



PROJETO DE LEI N°...../2026

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras e Doenças Ocultas ou Invisíveis, no âmbito do Município de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Montes Claros, a Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras e Doenças Ocultas ou Invisíveis, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 28 de fevereiro, em referência ao Dia Nacional de Doenças Raras, instituído pela Lei Federal nº 13.693/2018.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei tem como finalidade: I – Promover a conscientização da sociedade sobre as doenças raras e as doenças ocultas ou invisíveis; II – Combater o preconceito, a desinformação e a invisibilidade social; III – Incentivar o respeito, a empatia e o acolhimento às pessoas acometidas por essas condições; IV – Reforçar a importância do diagnóstico precoce e do atendimento humanizado, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se: I – Doenças raras, aquelas assim definidas pelo Ministério da Saúde; II – Doenças ocultas ou invisíveis, aquelas que não apresentam sinais físicos aparentes, mas que podem causar limitações funcionais, dor crônica, fadiga ou necessidade de acompanhamento contínuo.

Art. 4º As ações alusivas à Semana Municipal possuem caráter educativo, informativo e orientador, não implicando a criação de programas, serviços, cargos, despesas obrigatórias ou novas atribuições ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei se fundamenta na Lei Federal nº 13.693/2018, que institui o Dia Nacional de Doenças Raras, e na Portaria nº 199/2014 do Ministério da Saúde, que estabelece a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do SUS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Preto
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
04 / 02 / 2026	
HORA: 14h	
ASS: K.R. Caldeira	